

**ACÓRDÃO N.º 237 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021989/2022)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 2.822, de 16.12.2022, em favor de ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, dependente da ex-Escrivã de Polícia Civil do Estado do Pará, Raquel Monteiro de Albuquerque.

ACÓRDÃO N.º 238 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/510411/2018, TC/524267/2018, TC/518311/2018, TC/513839/2018, TC/525822/2019, TC/000643/2022, TC/000938/2022 e TC/001313/2022)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/510411/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 745, de 01.03.2018, em favor de VALDOMIRO DE BRITO LIMA, no cargo de Perito Criminal, lotado no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;

Processo TC/524267/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1725, de 10.05.2018, em favor de NEUSA CIDADE NASCIMENTO, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social;

Processo TC/518311/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1576, de 25.04.2018, em favor de RITA DE CÁSSIA AZEVEDO MOURÃO, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/513839/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0657, de 13.01.2012, em favor de MARIA ALDENIZA CUNHA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/525822/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3759, de 10.12.2018, em favor de EDILEUSA MARIA MOREIRA BASILIO, na função de Professora Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/000643/2022 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2630, de 17/11/2020, em favor de SULAMITA LEAL GALVÃO, na função de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/000938/2022 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2779, de 18.11.2020, em favor de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FARIAS, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/001313/2022 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1685, de 28/07/2020, em favor de JOANA DE CARVALHO CASTRO, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 239 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/517090/2018 e TC/504419/2018)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art.191, § 3º do RITCE)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/517090/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 4686, de 12/09/2018, em favor de JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão A05CTAJ, lotado na Comarca da Capital, e Processo TC/504419/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 0966, de 07/03/2018, em favor de JOÃO LEITÃO TEIXEIRA, no cargo de Agente de Segurança, Classe/Padrão A04CAAS, lotado na Comarca de Igarapé Açú.

ACÓRDÃO N.º 240 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/541035/2019 e TC/001378/2022)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018, e art. 290 do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir

sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, dos processos que tratam dos Atos de Aposentadoria abaixo identificados, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros:

Processo TC/541035/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2393, de 09/09/2013, em favor de MARIA DA GRAÇA LEMOS OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe II, nível I, lotada da Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/001378/2022: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2616, de 09/11/2020, em favor de RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA, na função de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 241- PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/509092/2018, TC/521972/2018, TC/508985/2018 e TC/532883/2019)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/509092/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0044, de 02.01.2018, em favor de IRACY DE SOUZA BELÉM ANUNCIACÃO, dependente do ex-segurado Orlando Silva da Anunciação;

Processo TC/521972/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0417, de 01.02.2018, em favor de AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, dependente do ex-segurado Emanuel Jorge Lavareda Amaro;

Processo TC/508985/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0260, de 02.01.2018, em favor de LUZIA ELZA DA COSTA ASSUNÇÃO, dependente do ex-segurado Antonio Deolindo de Assunção; e

Processo TC/532883/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0022, de 02.01.2013, em favor de CLAUDIA MARIA JUCÁ LEITE, dependente do ex-segurado Renato Jorge Leite.

ACÓRDÃO N.º 242 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/548351/2019)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA nº 35.586, de 02/12/2019, em favor de ANA SOUZA DE CASTRO DA SILVA, dependente do ex-servidor JOSÉ ALVES DA SILVA.

ACÓRDÃO N.º 243 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/004007/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - YURI FERREIRA MARINHO e ELISANDRA CRISTINA COSTA RODRIGUES

ACÓRDÃO N.º 244 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/525411/2013, TC/502504/2018, TC/503879/2018, TC/501228/2018, TC/520630/2018, TC/014673/2021, TC/014078/2021, TC/013619/2021, TC/001306/2022, TC/000800/2022, TC/0000939/2022, TC/000338/2022, TC/001323/2022, TC/001106/2022 e TC/001197/2022)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/525411/2013: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 473, de 13/01/2012, em favor de MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES, no cargo de Defensor Público, lotada na Defensoria Pública do Estado do Pará;

Processo TC/502504/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0849, de 23/08/2017, retificada pela PORTARIA RET AP nº 0951, de 27/09/2017, em favor de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA JÚNIOR, no cargo de Papiloscopista, Classe C, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará; Processo TC/503879/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0848, de 23/08/2017, retificada pela PORTARIA AP RET AP nº 0953, de 27/09/2017, favor de MARCELO RICARDO SOARES MACHADO, no cargo de